

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/97

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua composição plena, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Representação-TRT-19ª-SOF nº 005/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Tabela de Diárias - ANEXO I, da Resolução Administrativa Nº 07/95, de 31.05.95, deste Tribunal, que passa a vigor com os seguintes valores:

VALORES PROPOSTOS PARA DENTRO DA JURISDIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	MEIA DIÁRIA	DIÁRIA INTEGRAL
JUIZ DO TRIBUNAL OU REPRESENTANTE	93,00	186,00
MAGISTRADO, SERVIDOR INTEGRANTE DE EQUIPE DE JUIZ DO TRIBUNAL OU SERVIDOR FAZENDO SEGURANÇA DE AUTORIDADE	76,50	153,00
JUIZ DO 1º GRAU E JUIZ CLASSISTA	68,50	137,00
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO DAS E SERVIDOR ACOMPANHANTE	68,50	137,00
OCUPANTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	52,00	104,00
OCUPANTE DE CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	43,50	87,00

Resolução Administrativa Nº 17/97 - fl. 2

OCUPANTE DE CARGO DE NÍVEL AUXILIAR	35,50	71,00
--	-------	-------

Art. 2º - EXCLUIR o § 2º do Artigo 2º da RA nº 07/95.

Art. 3º - ALTERAR o Artigo 3º da RA 07/95, que passa a vigor com a seguinte redação: “O servidor indenizará ao Tribunal o valor referente ao vale alimentação, recebido cumulativamente com a diária, excluindo-se, apenas, sábados, domingos e feriados, devendo a Secretaria de Orçamento e Finanças descontar no ato do pagamento da diária o valor correspondente ao vale alimentação.”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no B.I.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1997.

JUIZ JOSÉ ABÍLIO NEVES SOUSA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região